



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 3/12

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

**PRESIDENTE:** BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

**VICE-PRESIDENTE:** MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES:** RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA  
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO  
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

**OUTRAS PRESENÇAS:** ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO  
ANTONIO GONCALVES PINTO  
MANUEL JOAO ARAUJO

**SECRETARIOU:** MANUEL JOAO ARAUJO

**HORA DE ABERTURA:** NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

**FALTAS:**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2012.02.03**

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....20.980,49€**  
**OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.011.506,24€**

**-----ABERTURA DA REUNIÃO-----**

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

**-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

-----Aprovada por maioria com abstenção do Sr. Vereador, Carlos Barroso, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º. 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009/11/02, no período compreendido entre 2012.01.23 a 2012.02.03, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2012/01/26, o pedido de aprovação de projecto de alterações ao projecto de arquitectura para demolição/construção de moradia unifamiliar, sita na Rua das Eiras –Vale da Porca, a Armando Valfredo Lopes, residente na Praceta Soares dos Reis, n.º 4, 1.º esq.º – Queluz; o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de obras para construção de moradia unifamiliar, anexo e muros de vedação, sitos no Lote 3 do Loteamento do Seixo – Macedo de Cavaleiros, a Nuno Manuel dos Santos, residente na Travessa do Olival, n.º 5-2.º esq.º - Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar da Sapeira – Vilarinho do Monte, a José Manuel Pinto, residente na Travessa de S. Brás – Torre Dona Chama, o pedido de emissão de licença especial para obras inacabadas para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sitos no Lugar do Chailinho – Vale Benfeito, a Genésio Augusto Miguel, residente em França; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para instalação de um estabelecimento de bebidas e ampliação de moradia unifamiliar, sita na E.N. 102 Lugar de Pelames – Bornes, a Manuel Fernando Gemelgo dos Santos, residente na E.N. 102 Lugar de Pelames – Bornes; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de arrumos, sitos no Lugar da Rodeira – Vale Pradinhos – Sezulfe, a Acácio José Roma Bispo, residente em Vale Pradinhos – Sezulfe,-----

-----Deferiu, em 2012/01/30, o pedido de aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita no Prado de Sapinho – Podence, a Rufino dos Santos Teixeira, residente na Estrada Nacional 15- Nogueira; o pedido de prorrogação de prazo para solicitar a emissão do alvará de construção para ampliação de edifício para instalação de estabelecimento industrial Tipo 3, sito no Bairro da Igreja – Limãos –Salselas, a João Pedro Batista, residente em Limãos – Salselas; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para reconstrução de moradia unifamiliar, sita na Rua da Fonte – Sobreda - Morais, a Arcílio dos Santos Martins, residente na Rua da Fonte de Baixo, n.º 42- Caravela- São Julião de Palácios; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para ampliação de moradia unifamiliar, sita na Rua da Igreja –Amendoeira, a Júlio António Pereira, residente na Rua da Igreja – Amendoeira; o pedido de aprovação de projecto de alterações ao projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar do Fanado – Vale de Prados, a Paulo Alexandre Carvalho, residente na França, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar do Abadinho – Lagoa, a Osvaldo Madureira Pato Vila, residente na Estrada Nacional,



n.º 21 – Lagoa; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de pavilhão destinado a cunicultura, sito no Lugar de Foutelas– Brinço - Ala, a Delfim Martins, Unipessoal, L.da, com sede na Rua do Prado, n.º 60 – Brinço –Ala; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar do Castelo – Lombo, a Maria Cândida Torrão Arrátel Fernandes, residente no Lugar do Castelo – Lombo; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de armazém agrícola, sito no Vale de Rocinho –Ala, a Dany Bento Salsas, residente em Ala.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**(Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)**-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** entregou aos Srs. Vereadores documentação relativa à contestação ao processo do Banco Millenium BCP relativa à situação da Firma Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que considerando toda a dinâmica Carnavalesca que a Câmara tem tido, irão manter a tolerância de ponto no dia 21 de Fevereiro dia de Carnaval, porque com todos os programas já existentes, se não houver Tolerância correm o risco de o desfile do dia 21 ter uma fraca adesão e esta é uma aposta da Câmara no Carnaval que sempre tem corrido. No futuro, será avaliada a situação.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** pediu à Câmara para que junto dos Srs. Deputados do PSD tentar saber um pouco mais sobre a questão da saúde no Distrito e em particular no que diz respeito a Macedo, e se já há alguma novidade na nova política para a saúde e para a nova estrutura.-----

-----Fez referência à obra do Parque de Estacionamento dizendo que já se vê a obra quase pronta, mas esqueceram-se de plantar árvores. Não sabe se estão previstas ou não, porque aquilo que se vê no terreno é que só num dos intervalos entre os parques na última baía de estacionamento é que se vêem uns buracos na calçada que supostamente serão para plantar ali umas árvores e numa área tão grande como aquela imaginemos o que será toda aquela área sem árvores e os carros todo o dia ao sol. Na sua opinião ficaria bem algumas árvores para poderem fazer alguma sombra.-----

-----Em relação à obra da saída para Bragança disse que o empreiteiro e bem, colocou uma camada de betuminoso para se poder circular e o que se pergunta neste momento é se: aquela camada que foi colocada foi a camada da regularização definitiva? Porque neste momento vê-se o pavimento a deformar-se nomeadamente em frente ao Restaurante Marisol. Disse ainda, que uma vez que se fizeram tantos muros, na sua opinião acha que há dois ou três que valia a pena ajudar os proprietários para os fazerem, nomeadamente o do lameiro do Sr. Norberto. Verdade seja dita, o resultado do visual da obra é simpático e fica bem, só há dois ou três pontos que merecem críticas, nomeadamente o muro do Sr. Norberto. Pediu à Câmara para arranjar uma forma de resolver esta situação. Sabe que traz custos, mas, uma vez que se está

a fazer a obra é pena que, por dois ou três pontos, não haja entendimento com os proprietários para que se conseguir ultrapassar o problema.-----

-----Deu os parabéns à Câmara por mais uma edição da Feira da Caça, que esteve muito bem e do que viu, e da promoção que foi feita nomeadamente pela Televisão, independentemente dos custos que possam ter tido, mas, quando as coisas correm bem, são bem feitas e dão resultado, não vale a pena estar a levantar qualquer questão. Referiu que é uma feira que Macedo deve acarinhar para que possamos fazer de Macedo de Cavaleiros o Concelho e a capital da caça.-----

-----Relativamente à questão do contrato de arrendamento com a Cooperativa perguntou se efectivamente a Câmara avançou com o contrato ou não, ou se estão à espera que a Cooperativa legalize a situação.-----

-----O Sr. Presidente informou que a estão a espera da regularização.-----

-----Perguntou também à Câmara se há evolução na reposição da malha vegetal na Saibreira de Bornes, uma vez que eles já se foram embora.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Director do Departamento de Obras e Gestão Territorial** devidamente autorizado, informou que a última vez que esteve com o Sr. Eng.º Paulo Medeiros abordou a questão dizendo-lhe que o trabalho não estava em condições e ele respondeu-lhe que podiam estar descansados que voltavam.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** perguntou também qual o ponto de situação das obras que estavam para lançar nomeadamente a da Rua Cortinha do Moinho, Bairro Duarte Moreno e Rua Infante D. Henrique.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que as obras da Cortina do Moinho e Bairro Duarte Moreno, estão adjudicadas e o Sr. Vereador, Carlos Barroso informou que Bairro Duarte Moreno e Rua Cortinha do Moinho começavam esta semana.-----

-----Relativamente à obra da Rua Infante D. Henrique informou que como o empreiteiro faliu, e há a questão de prazos de QREN. Está-se a apreciar o modelo de adjudicação porque em termos de QREN devem terminar no final deste ano.-----

-----Em relação a uma acção que está em tribunal e que ele referiu em reunião anterior relativamente a um concurso, **o Sr. Vereador Rui Vaz** perguntou que concurso era.-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que era no âmbito do "*Percorra Milhões de Anos nos 12.878 ha do sítio de Morais*" e referiu que esta é uma candidatura onde está a reabilitação da Casa da Floresta de Morais para centro interpretativo e da Escola de Salselas como centro de alojamento, tem trilhos, percursos, tem acções de sensibilização junto das populações na área de empreendedorismo e valorização dos produtos locais, é um projecto grande ainda com pouca visibilidade. Este projecto ficará concluído em breve. A questão em Tribunal tem a ver com uma das empresas que concorre ao concurso, e às quais não lhe foi adjudicado o serviço. Informou também que em simultâneo se estão a desenvolver estudos para a criação do Geoparque e que o objectivo é que até ao final do ano é ter a candidatura ao reconhecimento pela UNESCO.-----



-----Deu conhecimento também que a legislação da Reorganização Administrativa está no Parlamento onde irá ser discutida. Que a proposta de lei que atribuiu um papel relevante diferente aos Órgãos da Autarquia neste processo e passa nomeadamente a ser a Assembleia Municipal a validar o mapa, e que depois envia para Lisboa. Se não for feito localmente no prazo estipulado, então há uma Comissão que o faz, e o bónus dos 15% dos que se juntarem voluntariamente desaparece. Em termos de regras há bastantes alterações. Prevê-se uma redução de 50% na freguesias que integram o lugar urbano e de 25% nas restantes, não podendo resultar nenhuma freguesia com menos de 150 habitantes.-----

#### -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

#### -----**ORGAOS DO MUNICÍPIO**-----

#### -----**APROVAÇÃO DO PLANO DE ACÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL (PAES) "PACTO DE AUTARCAS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 5 do Gabinete de Apoio ao Presidente que se transcreve: *"A Câmara Municipal, deliberou em 2010.09.06, a adesão do Município de Macedo de Cavaleiros ao Pacto de Autarcas, e submeter a mesma, a aprovação da Assembleia Municipal. Em 2010.09.28, a Assembleia Municipal deliberou, nos termos da alínea m), do n.º 2 art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5.A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a adesão do Município de Macedo de Cavaleiros ao "Pacto de Autarcas". No cumprimento dos compromissos assumidos com a assinatura do Pacto, torna-se necessária a submissão ao Gabinete do Pacto em Bruxelas (CoMo) o Plano de Acção para a Energia Sustentável (PAES) aprovado pelos órgãos competentes do Município e que inclua medidas concretas que permitam reduzir em pelo menos 20%, até 2020, o nível de emissões de CO2. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Acção para a Energia Sustentável (PAES) do Município de Macedo de Cavaleiros e submeta o mesmo, a aprovação da Assembleia Municipal"*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Após devida apreciação deste assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o Plano de Acção para a Energia Sustentável (PAES) do Município de Macedo de Cavaleiros e submetê-lo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos prescritos na alínea m), n.º 2, art.º 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

#### -----**PEDIDO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REQ: ANTÓNIO DO NASCIMENTO DA CRUZ HINO- LOC: LUGAR DE VALMONTE EM MALTA, FREGUESIA DE OLMOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 01, de 2012.01.20, do Gabinete Técnico Florestal, que se transcreve: *"Sobre a solicitação registada com o n.º 2070 de 05.05.2011, informo o seguinte: A data do pedido, não estavam reunidas as condições climatéricas ideais para a realização de Queimadas. O requerente foi contactado e informado que quando se reunissem todas as condições o seu pedido seria analisado. O local indicado na planta de*

localização é um terreno florestal com mato e giestas com cerca de 1,00 ha. Conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 127/2006, de 28 de Junho, republicado no Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, a realização de queimadas só é permitida após licenciamento da Câmara Municipal, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de sapadores florestais. Pelo acima exposto, proponho que seja emitida licença para a realização da referida queimada informando o requerente que esta licença só será válida até finais do mês de Maio de 2012 e com as seguintes condições: Presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou sapadores florestal. O índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado”.

-----Sobre o assunto, em 2012.01.23, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho que se transcreve: “Nos termos do n.º 3 do art.º 68.º do Dec-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, emita-se a licença, de acordo com a informação. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou, emitir a licença e autorizar a queimada tendo em conta a declaração emitida pelo Corpo dos Bombeiros Voluntários.**

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS - REQ: FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS - LOC: LUGAR DE VALCOVA DE VILAR'OURO, FREGUESIA DE SOUTELO MOURISCO**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 02, de 2012.01.20, do Gabinete Técnico Florestal, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 65 de 06.01.2012, informo o seguinte: O local indicado na planta de localização é um terreno agrícola com “fenanco” e outra vegetação espontânea, com cerca de 0,80 ha. Conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 127/2006, de 28 de Junho, republicado no Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, a realização de queimadas só é permitida após licenciamento da Câmara Municipal, na presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de sapadores florestais. Pelo acima exposto, proponho que seja emitida licença para a realização da referida queimada informando o requerente que esta licença só será válida até finais do mês de Maio de 2012 e com as seguintes condições: Presença de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou sapadores florestal. O índice de risco temporal de incêndio seja inferior ao nível elevado”.

-----Sobre o assunto, em 2012.01.23, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho que se transcreve: “Nos termos do n.º 3 do art.º 68.º do Dec-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, emita-se a licença, de acordo com a informação. À próxima reunião de Câmara para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou emitir a licença e autorizar a queimada, tendo em conta a declaração emitida pelo Corpo de Bombeiros Voluntários.**



-----UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

-----I JORNADAS DA UCCMC - "NOVOS LAÇOS DE PROXIMIDADE" - OFERTA DE JANTAR - 1.000,00EUROS, IVA INCLUÍDO A 23%-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 111, de 2012.02.01, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *"Nos próximos dias 16 e 17 de Março a Unidade de Cuidados na Comunidade do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros vai realizar a I Jornadas da UCC do Nordeste – "Novos Laços de Proximidade". O ACES Nordeste, através da Unidade de Cuidados na Comunidade do Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros, solicitou apoio à Câmara Municipal para a realização da Jornada antes referida. Esta jornada tem como objectivo uma troca de conhecimentos e experiências na área dos cuidados de saúde primários no Concelho, nomeadamente no que aos idosos e jovens concerne, abordando ainda a experiência que têm tido na colaboração com o Município nestas áreas. Para as jornadas está prevista a presença de cerca de 50 entidades e oradores. Dado que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", proponho que apoie o evento com a oferta do jantar no dia 16 aos oradores participantes. Os jantares, cujo custo se estima em 50x20,00€ = 1.000,00€, podem ser fornecidos nos termos do n.º 1 do art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Dec-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, por ajuste directo em regime simplificado pelo Restaurante Panorama, de Manuel Henrique Pinto, Unipessoal, Lda. cont. 506840999, Macedo de Cavaleiros".*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio ao evento com a oferta do jantar no dia 16 aos oradores participantes.-----

-----De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho e na alínea a) do n.º 1 do art.º 44.º, conjugado com o art.º 45.º do C.P.A., Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto a Sr.ª Vereadora, Maria Adelaide Baptista, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE 1.500,00EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCAS, CONT. 508434840**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 103, de 2012.01.31, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *"Nos próximos dias 25 e 26 de Fevereiro vai decorrer na Freguesia de Arcas, a Rural Arcas – IX Feira dos Produtos da Terra. A Junta de Freguesia das Arcas solicitou apoio financeiro e apoio logístico para organização do evento, conforme ofício em anexo. A Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro "deliberar sobre formas de apoio às freguesias". O apoio logístico traduz-se na cedência de mesas, aquecedores, cartazes, folhetos, equipamento de som e grades. Considerando que o custo do*

*evento está orçado em 7.500,00€ é proposto que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 20% deste custo, no valor de 1.500,00€. O pagamento do apoio será efectuado depois de serem apresentadas cópias dos documentos da despesa no valor do apoio concedido”.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o apoio de 1.500,00€ e logístico à Junta de Freguesia das Arcas para organização do evento “Rural Arcas – IX Feira dos Produtos da Terra”.**-----

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ADDB) - APOIO DE 720,00EUROS PARA O ANO DE 2012-----**

*-----Sobre o assunto presente a informação n.º 68, de 2012.01.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para a realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 720,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança (ADDB), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MACEDENSE - VALOR DO APOIO PARA 2012 - 7.200,00EUROS-----**

*-----Sobre o assunto presente a informação n.º 69, de 2012.01.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural Macedense, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. As actividades da associação estão, sobretudo, ligadas ao Grupo Coral e formação musical dos seus associados. O Grupo Coral tem participado em várias actividades culturais do Município nas diferentes localidades do Concelho. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 7.200,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Cultural Macedense, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE VALE DA PORCA - APOIO DE 1.620,00EUROS PARA O ANO DE 2012-----**



-----Sobre o assunto presente a informação n.º 70, de 2012.01.17, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale da Porca, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. A referida associação tem participado em várias actividades culturais do Município nas diferentes localidades do Concelho. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 1.620,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale da Porca, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 602 - APOIO DE 2.400,00EUROS DURANTE O ANO DE 2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 106, de 2012.02.01, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602 é composto por 14 dirigentes e 64 jovens que participam regularmente nas actividades promovidas. Com base na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 2.400,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa para que possam concretizar as actividades nele previsto”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

-----**MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO MOGRÃO - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 2.025,00EUROS, PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2011/2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 90, de 2012.01.23, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão, conforme plano de actividades para a época desportiva 2011/2012 em anexo, solicitou apoio para a equipa feminina de futsal a praticar esta modalidade e participar no Campeonato Distrital e a Taça Nacional. Tendo em conta: Que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, “apoiar ou participar pelos meios adequados as actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outra” (cf.alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; O referido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro,

que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pode a minuta do contrato-programa em anexo ser aprovada e concedido o apoio de 2.025,00€. O contrato-programa deve, nos termos do n.º 1 e 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro ser publicado e publicitado nos termos aí previstos nomeadamente na página electrónica da entidade concedente”.

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do contrato-programa a celebrar com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

**CEDÊNCIA DA NAVE I DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE UM CASAMENTO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2012**

Sobre o assunto presente a informação n.º 92, de 2012.01.23, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “Carlos Alberto Souto Pedro solicitou à Câmara Municipal a cedência da Nave I do Parque Municipal de Exposições para realização de um casamento no dia 29 de Abril de 2012, conforme ofício em anexo. É dito no ofício que necessitam da Nave das v15:00H às 24:00H, porém é necessário proceder á preparação do espaço duas horas antes e no dia seguinte mais duas horas para a desmontagem. Dado tratar-se de um pedido de um particular, conforme o artigo 11.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições a cedência é objecto de deliberação da Câmara Municipal. A cedência, a ser feita, é pontual e implica o pagamento de 15,00€/hora x 13 horas = 195,00€, valor isento de IVA.”

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a cedência da Nave I do parque Municipal de Exposições a Carlos Alberto Souto Pedro, para realização de um casamento no dia 29 de Abril de 2012.**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**

**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES**

Sobre o assunto presente a informação n.º 50, de 2012.01.20, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 12228 – Luís Batista Pires Carabineiro, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativa aos meses de Julho a Novembro/2011, no valor total de 116,29€. Assim sendo, e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Fevereiro/2012 e termino em Novembro de 2012. Informo que a 1.ª Prestação é no valor de 11,62€ e as restantes (nove) no valor de 11,63€. Ao valor de cada prestação, acrescem Juros de Mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez”.



-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme proposto pelo munícipe.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**DELIMITAÇÃO DE ZONA DE ESTACIONAMENTO COM 4 LUGARES RESERVADO A TÁXIS, JUNTO À PARAGEM DE AUTOCARROS, NA PRAÇA S. FRANCISCO DE ASSIS-**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 5, de 2012.02.01, da Unidade de Administração, que se transcreve: *“Alguns proprietários dos táxis de Macedo de Cavaleiros, conforme comunicação em anexo, solicitaram a delimitação de uma zona de estacionamento com 4 lugares reservado a táxis, junto à actual paragem dos autocarros, Praça S. Francisco de Assis, no Bairro de S. Francisco de Assis. Neste local, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento do Transporte Público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – transporte em táxi de Macedo de Cavaleiros, “desde trinta minutos antes e até trinta minutos depois dos horários de partida e chegada de autocarros (junto ao Bairro de S. Francisco de Assis), poderão os táxis de todo o concelho, ali estacionar”. Para dar resposta ao solicitado e ao estipulado no regulamento referido e considerando: 1- Que é necessário ordenar o trânsito neste local; Que compete à Câmara Municipal, nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de Fevereiro, a sinalização das vias públicas sobre as quais detenha a respectiva jurisdição. É proposto que no local assinalado na planta em anexo seja delimitada uma zona de estacionamento com 4 lugares reservado a táxis devidamente sinalizado”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a delimitação de uma zona de estacionamento com quatro lugares reservado a táxis devidamente sinalizado, junto à paragem de autocarros, na Praça S. Francisco de Assis.**-----

-----**CARNAVAL 2012 - PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS PEDIDO DE PARECER - REQ: NORDESTE AUTOMÓVEL CLUBE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação da Unidade de Administração, que se transcreve: *“O Nordeste Automóvel Clube com Sede em Bragança, solicita parecer da Câmara Municipal para a realização de um passeio de automóveis antigos nos dias 18 e 19 do corrente mês, cujo percurso abrange o Concelho de Macedo de Cavaleiros. O pedido em causa tem enquadramento na alínea e) do n.º 2 do art.º 7.º do Dec-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24/03, pelo que compete à Câmara Municipal a emissão de parecer. Considerando que o passeio não impede a liberdade de circulação nem a segurança e fluidez da circulação, pode ser emitido parecer favorável à realização do passeio”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável à realização do passeio em causa.**-----

-----**PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**-----

-----**Conforme estabelece o n.º 5 do art.º 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado pela Câmara Municipal que todas as reuniões públicas de Órgãos fosse destinado um período para intervenção do público, a fim de lhes ser prestados os esclarecimentos que pretendiam.**-----

-----Esteve presente o **Sr. Eurico Cordeiro** residente em Talhas para falar de um forno com 37 anos de existência e que suscitou alguma atenção nomeadamente por parte da Câmara para a sua legalização. Disse que só fizeram obras de renovação neste forno, não houve alteração às fachadas, foi apenas obras de conservação, no entanto, o forno foi embargado e está a causar uma série de problemas desnecessários. Informou que era preciso uma declaração passada pela Junta de Freguesia para poder obter uma licença de utilização e esta foi-lhe recusada pelo Sr. Presidente da Junta. Referiu que esta declaração faz-lhe falta para obter uma licença de utilização deste mesmo forno, para que, possa dar seguimento à entrega do projecto porque sem esta declaração não consegue uma certidão predial. Pediu à Câmara para o ajudar a resolver esta situação.-----

-----**O Sr. Presidente** informou que esta é uma situação que só a Junta de Freguesia pode resolver mas, que no entanto irão junto da Junta de Freguesia tentar resolver a situação.-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** \_\_\_\_\_ **, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---